PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 CEP 87111-230.
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 – Sarandi – Paraná

APROVADO EM 14/12/09
POR [illegible]

APROVADO EM 15/12/09
POR [illegible]

PROJETO DE LEI Nº ..... / 2009 1914/09

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar**, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1° inciso III da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional suplementar**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00** - (Sessenta mil reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
05	Secretaria de Fazenda		
05.001	Departamento de Administração de Receitas		
04.129.0024.1005	Equipamento e Material Permanente P/ PMAT		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	1000	60.000,00
Total			**60.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária conforme discriminação a baixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
05	Secretaria de Fazenda		
05.001	Departamento de Administração de Receitas		
04.129.0024.1010	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/ Secretaria de Fazenda		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	15.000,00
04.129.0024.2011	Manutenção Dpto. De Adm.de Receitas e de Tributos Municipais		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	4.000,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1000	8.000,00
33.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1000	33.000,00
Total			**60.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 01de Dezembro de 2009

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ